



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/PMCSA/2010

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PROJETO DE EDUCAÇÃO “MINHA PRAIA É LIMPEZA”. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA NUTRIMARCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Fornecimento n.º 086/PMCSA/10, celebrado em 19 de agosto de 2010, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, GUARDA-SÓIS, TODOS COM APLICAÇÃO DE SILK-SCREEN E AINDA, CAIXAS DE ISOPOR DE 100 (CEM) LITROS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO DE EDUCAÇÃO “MINHA PRAIA É LIMPEZA”, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2009, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**, referente ao Processo n.º 058/PMCSA/10, **Pregão Presencial n.º 023/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Prefeito Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Meio Ambiente**, neste ato representada pela sua Secretária, **Sra. Berenice de Andrade Lima**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da cédula de identidade n.º 1.490.051 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 231.601.014-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **NUTRIMARCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Emancipadores, n.º 242, loja 03, Cajá, Carpina/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.372.769/0001-05, neste ato legalmente representada por seu procurador, o **Sr. Sidney Cleidson da Silva**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da cédula de Identidade n.º 7.132.019 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.845.444-11, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores

Considerando o Ofício n.º 147/2010, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, datado de 09 de dezembro de 2010, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 086/PMCSA/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando que a Secretária Executiva de Meio Ambiente solicita e justifica a presente prorrogação do prazo contratual em virtude do requerimento de dilação do prazo para entrega dos materiais, pelo fornecedor dos itens contratados.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução contratual será por mais 60 (sessenta) dias, com termo final em 17 de fevereiro de 2011.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 147/2010, datado de 09 de dezembro de 2010, oriundo da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual que será por mais 60 (sessenta) dias, com termo final em 17 de fevereiro de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2010.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.026 - SIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO <i>Bruno Henrique</i> Secretaria Executiva de Meio Ambiente	CONTRATADA: NUTRIMARCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. <i>Sidney Feitor</i>
TESTEMUNHA: <i>Hildênia Santos de Lima</i> Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat. 15.565	TESTEMUNHA: <i>Andréia Iris Barroso de Lima</i> ASSIST. GABINETE MAT. 015509